

PROJETO DE LEI Nº 058/2026

APROVADO
EM 03 / 06 / 26

PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a remoção, transferência e reinstalação de estrutura metálica com pilares de concreto pertencente ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a remoção, transporte e reinstalação da estrutura metálica destinada à cobertura de espaço esportivo e de eventos, medindo aproximadamente 30m x 20m, composta por estrutura metálica e pilares de concreto, atualmente instalada em imóvel público localizado no Morro da Torre, às margens da BR-386, km 384, para o imóvel destinado ao Parque Municipal de Lazer e Esportes, localizado na localidade Costa do Arroio São José, no Município de Tabaí/RS, na Rua João Gonçalves de Oliveira, distante 187,42m da esquina com a RSC-287.

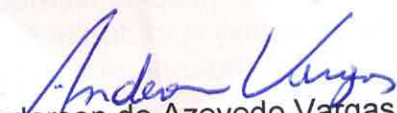
Art. 2º A estrutura referida no art. 1º permanecerá incorporada ao patrimônio público municipal, destinando-se à realização de atividades esportivas, culturais, recreativas, comunitárias e demais eventos de interesse público.

Art. 3º A transferência da estrutura tem por finalidade assegurar melhor aproveitamento do patrimônio público municipal, possibilitando a adequada utilização da área destinada ao Parque Municipal de Lazer e Esportes, bem como a realização de atividades e eventos de interesse coletivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 28 de maio de 2026.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal